



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DAMV-RM de 2020**

Aos 02 dias do mês de setembro de 2020, às 09h, realizou-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta Google Hangouts Meet, em virtude da manutenção da suspensão do Calendário Acadêmico institucional e do regime de teletrabalho, conforme notícia publicada no portal da UNIR em 25/06/2020, e em observância as demais instruções publicadas pelas pró-reitorias e reitoria, com destaque para a Portaria 155/2020/GR-UNIR, de 18 de março de 2020, a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DAMV-RM de 2020, sob a presidência da Profa. Dra. Mayra Araguaia Pereira Figueiredo. Estavam presentes os conselheiros Profa. Dra. Alessandra Cristina de Moraes, Prof. Dr. Weverson Luciano Pires e o Prof. Dr. Igor Mansur Muniz. Justificou ausência o docente Prof. Dr. Angelo Laurence Covatti Terra, afastado para pós-doutorado. Verificado o quórum, a presidente declarou aberta a sessão, passando aos INFORMES: **1 - Foi aprovado em reunião do CONSEA no dia 27 de agosto a existência de fato do NDE. 2 – Ocorreu uma reunião entre as profas. Mayra Araguaia e Alessandra com a chefe do DAMV, sob solicitação da mesma, em virtude do recente exercício do mandato para informar sobre as atualizações do PPC e as novas DCN.** Profa. Mayra realizou as demais considerações. Ato contínuo, prosseguiu à discussão das matérias incluídas na PAUTA: **1 - Apresentação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de Medicina Veterinária para o CONDEP.** Profa. Mayra relata que a Profa. Evelyn solicitou ao NDE uma apresentação das DCN para o CONDEP em uma reunião extraordinária para o conhecimento dos colegas e para sanar as dúvidas subsequentes. Em seguida a profa. Mayra realizou uma apresentação aos conselheiros sobre as DCN e discorreu a respeito; dentro da resolução destacou a importância das várias discussões atuais, de como o PPC deve ser implantado, conteúdo e cargas horárias, perfil do egresso, obrigatoriedade do TCC, curricularização da extensão e o estágio exclusivo no 9º período. Profa. Mayra frisou ainda sobre a importância da Clínica Escola estar em pleno funcionamento, para auxiliar nas realizações dos projetos de extensão. Profa. Alessandra pontuou sobre a semelhança entre as atividades de extensão e o estágio do 9º período. Prof. Igor relata que deve-se deixar claro o trabalho de extensão do docente na prestação de serviço à comunidade. Em seguida, a profa. Mayra lembra que para caracterizar um projeto de extensão, o mesmo deve passar por todo o processo de envio de projeto pela PROCEA para depois contar como curricularização.

Descreveu sobre a implantação de informações que ampliam a ação de trabalho do Médico Veterinário, como medicina de animais de laboratório e que a mesma deve virar uma disciplina, optativa ou obrigatória; Prof. Alessandra pontuou sobre a importância de se criar uma disciplina voltada a Medicina de Animais de Laboratório e prof. Igor fala que deve constar na grade curricular obrigatória, e não optativa, esta última, ocasionaria a uma maior evasão de acadêmicos, sugere que a disciplina seja subdividida entre os professores cada um abordando sobre sua especialidade. Sobre o estágio do 9º período, a profa. Mayra pontuou sobre as áreas na qual o estágio tem que atender, sendo elas num total de 7; como ideia inicial, cada aluno seria acompanhado durante 3 semanas em cada uma das áreas; no total de 120h/disciplina. Profa. Alessandra pontuou sobre a readequação e diminuição da carga horária. Prof. Igor relata sobre a dependência das instalações da Clínica Escola para executar as atividades propostas. Dando sequência, a profa. Alessandra debateu sobre a possibilidade de ampliar o modelo de TCC, apresentar outros formatos que não sejam de experimentação e revisão de bibliográfica. Prof. Igor fez a ressalva sobre a submissão de artigo; se for aceito em periódico conceito B3 (Capes), o acadêmico ficará isento de apresentação de seu TCC para banca avaliadora, sendo automaticamente aprovado na disciplina de TCC. Prof. Weverson pontuou sobre 02

dificuldades para o curso se readequar as DCN: aumentar ou reduzir a carga horária e infraestrutura do curso. Pontuou também sobre a possibilidade de conversão da carga horária de 20h para 15h, o que reduziria automaticamente a carga horária. Profa. Mayra propôs mais discussões sobre a redução da carga horária e reorganizar a matriz curricular, apresentando o documento por inteiro e completo ao CONDEP e explicando cada item em uma apresentação. Profa. Mayra fez dois encaminhamentos: 1- de durante a pandemia que o NDE se reúna a cada duas semanas para trabalhar no PPC. Foi aprovado por unanimidade e encontros serão presenciais; 2 – sugerir a chefia do DAMV uma reunião extraordinária no dia 08 de setembro às 9 horas para apresentação das DCN. Foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, às 10:47 a presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Tadeu Filipe de Oliveira da Costa, técnico administrativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA ARAGUAIA PEREIRA FIGUEIREDO, Vice-Chefe de Departamento**, em 03/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEVERSON LUCIANO PIRES, Docente**, em 03/09/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 03/09/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 05/09/2020, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0488476** e o código CRC **FE1E91C6**.